



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PPGCIN, em reunião virtual no dia 05 de maio de 2020, tendo em vista as competências atribuídas pelo Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIN), e

CONSIDERANDO

- que a Portaria 345/2020 do MEC, de 19 de março de 2020, autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação;
- e o disposto na Portaria no 2286/2020 da UFRGS, de 17/03/2020, que trata da suspensão das atividades presenciais de ensino na UFRGS e da utilização da modalidade a distância,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, enquanto durar a suspensão de aulas na Universidade por força da Portaria nº 2286/2020 ou portarias futuras de igual propósito, a utilização de atividades a distância, em substituição às atividades presenciais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIN).

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º está condicionada à proposição, por parte do(s) professor(es) responsável(is) pela turma, com o acordo da COMPG/PPGCIN, de um Plano de Ensino.

Parágrafo único - O Plano de Ensino tem por objetivo propor a forma de adaptação das atividades da disciplina, para possibilitar sua realização na modalidade a distância.

Art. 3º - O Plano de Ensino deverá ser previamente avaliado pela COMPG/PPGCIN com vistas à sua aprovação.

Art. 4º - Os meios digitais utilizados na mediação das atividades propostas deverão ser, preferencialmente, aqueles oferecidos pela universidade.

Parágrafo único – Caso sejam utilizados outros ambientes para mediar as atividades, cada ambiente escolhido deverá registrar todas as interações dos atores.

Art. 5º - Os casos omissos desta resolução serão decididos pela COMPG/PPGCIN.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ana Maria Mielniczuk de Moura
Coordenadora

O original encontra-se assinado.